



5090771

00135.230060/2025-96



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

NOTA PÚBLICA CNDH Nº 52/2025

Nota Pública em repúdio ao impedimento de atuação do CNDH, pela empresa Brisanet no Rio Grande do Norte, em missão de verificação de condições de trabalho.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão colegiado instituído pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, **v e m repudiar**, de forma veemente, o impedimento de exercício das suas atribuições pela empresa Brisanet.

Este Conselho Nacional dos Direitos Humanos, conforme suas atribuições legais, organizou uma Missão de Verificação das Condições de Trabalho em Empresas de Call Center, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 13 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de monitorar e avaliar as condições laborais e de direitos humanos dos trabalhadores do setor.

Para viabilização da referida Missão de Verificação das Condições de Trabalho em Empresas de Call Center no Rio Grande do Norte, foi organizada uma agenda com a participação de representantes do CNDH, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União, movimentos sociais e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos dos trabalhadores e no combate às violações nas relações de trabalho. Além disso, empresas deste ramo de atuação foram informadas e oficiadas a respeito das visitas em suas sedes, com dia/hora/endereço para que se organizassem e recebessem os participantes da missão.

Enquanto esta missão institucional no Rio Grande do Norte para averiguar as condições de trabalho em empresas de Call Center ainda está em andamento, este Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) vem manifestar publicamente sua **preocupação e repúdio** diante da negativa de acesso à dependência da empresa Brisanet, no município de Pau dos Ferros/RN, no último sábado, dia 16 de agosto de 2025.

A referida empresa foi formalmente oficiada acerca da visita de fiscalização da missão, após contato com o sindicato da categoria local, que informou à equipe da missão sobre reiteradas tentativas de visitas à referida empresa, todas com negativas de recepção das atividades sindicais, tendo sido inclusive feito contato por telefone anteriormente para confirmar o recebimento da comunicação oficial. Ainda assim, foi negada a entrada do conselheiro do CNDH, bem como de representantes sindicais, à unidade empresarial mencionada.

Tal conduta representa um grave obstáculo ao exercício das atribuições do CNDH, órgão autônomo instituído pela Lei nº 12.986/2014, responsável por promover e defender os direitos humanos no Brasil, inclusive por meio da fiscalização de ambientes laborais e da escuta ativa de trabalhadores e trabalhadoras. Além disso, representa também grave crime de prática antissindical ao expulsar das suas dependências e não permitir o acesso do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e do Sinttel/RN aos trabalhadores do call center situado na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Com a recusa da empresa Brisanet, os membros da missão não puderam realizar a escuta direta de trabalhadores da unidade, sendo impedidos de coletar informações relevantes sobre o ambiente laboral da empresa. A postura da empresa, ao negar o acesso à missão institucional, apenas reforça a importância da atuação do CNDH no monitoramento das condições de trabalho no setor.

Brasília, 22 de agosto de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.230060/2025-96

SEI nº 5090771

SAUS Quadra 5, Bloco A, 3º andar, sala 304. Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>